Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÕES

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

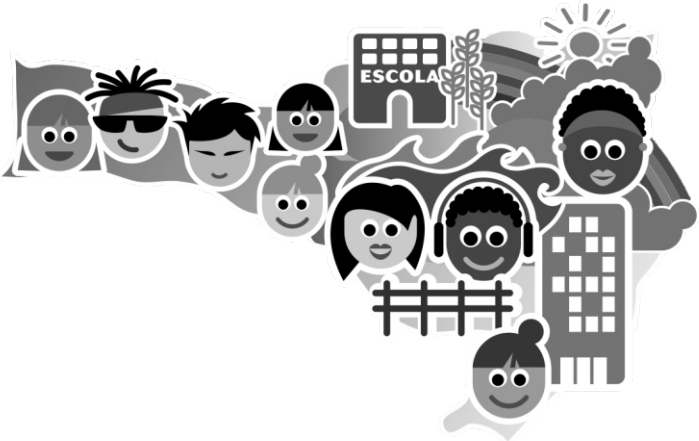

IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÕES

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

João Raimundo Colombo
Governador do Estado

João José Cândido da Silva
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina - CEDCA

Av. Mauro Ramos 722 - Centro - Florianópolis - SC
CEP 88020-300
Tel: (48) 3229-3631
Site: www.sst.sc.gov.br
E-mail: cedca@sst.sc.gov.br

Design e diagramação: Johnny Cesar Vargas
Impressão: Imprensa Oficial SC

Distribuição gratuita

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA GESTÃO DO BIÊNIO 2012/2014

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

01- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SAR/SC:
TITULAR: EDSON CARLOS DE QUADRA
SUPLENTE: FÁTIMA QUIRINO GOULART

02- SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SST/SC:
TITULAR: Pe. LUÍS ANTÔNIO CAON
SUPLENTE: DENISE DELA BRUNA

03- SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SCC/SC:
TITULAR: MICHELE MENEGHEL GUAREZI
SUPLENTE: SÔNIA KADERLI SIMON

04- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SEC/SC:
TITULAR: JOÃO EVARISTO DEBIASI
SUPLENTE: VANESSA AGUIAR DE JESUS

05- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SED/SC:
TITULAR: MICHELLE DOMIT GUGIK
SUPLENTE: ROSIMARI KOCH MARTINS

06- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF/SC:
TITULAR: ALEXANDRE BOLESLAU WISINTAINER
SUPLENTE: OLSEN BENTO DA CRUZ

07- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SJC/SC:
TITULAR: IZA MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE
SUPLENTE: MARILUCIA TAMANINI SCHAUFFERT

08- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/SC:
TITULAR: CECÍLIA IZÉ MAY
SUPLENTE: MARA LÚCIA PAES TCHAICK

09- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/SC:
TITULAR: 1ª TENENTE CLARISSA DIAS SOARES (PM)
SUPLENTE: MAÍRA MARCHI GOMES (PC)

10- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE – SOL/SC:
TITULAR: DANIELA NUNES CASTRO
SUPLENTE: TATIANA BELLI SILVA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

01- ASSOCIAÇÃO SUL CATARINENSE DE KARATÊ – CRICIÚMA
TITULAR: JAIME RODOLFO NAVARRO SOTO
SUPLENTE: MARA ROSA GASPODINE

02- CENTRO CULTURAL ESCRAVA ANASTÁCIA – CCEA - FPOLIS
TITULAR: ANTÔNIO CARLOS JOSÉ BRITTO
SUPLENTE: DEYSE FRANÇOISE FAGAH

03- CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA IRMÃ JANDIRA BETTONI - CDHC – LAGES
TITULAR: LADI OLIVEIRA MEDEIROS
SUPLENTE: ROSE MARIA ELY FERREIRA

04- COMBEMTU – TUBARÃO
TITULAR: CAMILA BARDINI ALVES
SUPLENTE: JANINE CRISTINI KOENIG DE LIMA

05- FORUM CATARINENSE PELO FIM DA VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO - JUVENIL - LAGES
TITULAR: ERLI APARECIDA CAMARGO
SUPLENTE: ROSELY STEIL

06- INSTITUTO ANJOS DO MAR – IAMB – ITAJAÍ
TITULAR: MARCELO ASSUMPÇÃO ULYSSÉA
SUPLENTE: SARA JANE TERNES

07- INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO – ITAJAÍ
TITULAR: MARIANA ZILLI DORIGON
SUPLENTE: EDVALDO NOGUEIRA DA SILVA

08- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB – FPOLIS
TITULAR: LEONARDO FLORIANI THVES
SUPLENTE: CRISTIANE CORDEIRO MACHADO

09-ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – OMEP - BR – SC – FPOLIS
TITULAR: ELAINE PAES LIMA
SUPLENTE: JUVELINA MARIA KUHL

10- UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ – CHAPECÓ
TITULAR: LISAURA MARIA BELTRAME
SUPLENTE: DEBORAH CRISTINA AMORIM

Sumário

Apresentação	06
Deliberações Estaduais - Diretrizes e Propostas	10
Espaço FIA	28

Apresentação

É com satisfação que a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina fazem chegar em suas mãos as Deliberações da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Importante espaço de participação da sociedade, a Conferência tem o papel de mobilizar os diversos atores do sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e o monitoramento da Política Estadual e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Esta publicação é muito especial porque também comemora os 22 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

As deliberações são fruto da mobilização de milhares de catarinenses e das próprias crianças e adolescentes e podem ser consideradas um pacto estadual em defesa dos direitos da infância e adolescência em nosso Estado.

Evocam a responsabilidade das famílias, da sociedade e do Estado. Esta publicação especial deve ser lida e conhecida nas casas de todos os catarinenses, nas escolas, nas empresas, nas instituições e órgãos públicos, de um modo geral.

As deliberações representam um avanço formulação das políticas públicas e na mobilização da sociedade. Precisamos lutar também contra as violações dos direitos das crianças e adolescentes em nosso Estado, buscando respostas imediatas, efetivas e ousadas.

Ao participar da realização desta edição, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e o Conselho estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

buscam socializar as deliberações junto ao maior número possível de pessoas e, acima de tudo, convocar a todos em seu compromisso de aprovar e implementar leis que assegurem um Estado melhor para as novas gerações.

A sociedade catarinense já está percebendo a ação do Governo do Estado através dos programas em curso: Pacto pelo Desenvolvimento Social, Pronatec Social, construção de CRAS e CREAS, Santa Renda e outros, e perceberá as decisões tomadas na IX Conferência, também a partir da divulgação das deliberações e da implementação das políticas da criança e do adolescente no Estado. Estamos enfrentando a violência, a exploração sexual, o trabalho infantil, o abandono e todas as violações aos Direitos Humanos de meninos e meninas.

Esta publicação possui este formato para ser consultado facilmente a qualquer momento. Desta forma, continuaremos cada vez mais a nossa tarefa de promover e defender os direitos de nossas crianças e adolescentes.

JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Apresentação

Nesse ano ocorreu a 9ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que além de fortalecer a rede, trouxe importantes e fundamentais deliberações que fortificaram ainda mais as Políticas Públicas.

As Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente integram a agenda social de segmentos comprometidos com as questões relativas à infância e adolescência no país desde 1991 e se caracterizam como um amplo espaço para reflexões e deliberações coletivas em torno de um projeto comum: o bem estar de nossos meninos e meninas.

O objetivo da 9ª Conferência foi dar continuidade à mobilização entre os atores que constituem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, além de debater a implementação das políticas previstas no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

A Conferência foi construída sob cinco eixos estratégicos:

1) Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
2) Proteção e Defesa dos Direitos;
3) Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
4) Controle Social da Efetivação dos Direitos;
5) Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Ao eleger esse foco, o Conselho Nacional quis estabelecer uma vinculação clara e direta dos direitos da Criança e do Adolescente com os direitos humanos. Isso supõe uma postura diferente de lidar com o tema, indicando para os governantes, em todos os níveis e, para a sociedade em geral, o dever ético, moral e legal de investir na infância e juventude no país.

É importante salientar que a participação dos municípios é imprescindível para a aplicação prática das deliberações, porque a Conferência é um espaço estratégico para reconstruir e/ou construir, debater, avaliar, rever e propor ideias que se desdobrem em ações concretas em cada município.

Os Conselhos dos Direitos e demais atores locais, incluindo as crianças, os adolescentes e suas famílias, devem e podem ter acesso aos conteúdos e encaminhamentos feitos durante as Conferências.

Essa atuação conjunta promoverá mudanças efetivas e significativas nas vidas dos nossos meninos e meninas.

Esse é o maior desafio, unir forças e não apenas ficar esperando pela ação do Governo.

Nossa função é demonstrar para cada pai e mãe que o Estado ampara, ajuda e se faz presente na educação de cada criança e adolescente, mas sem o valor da família, tudo isso se torna irrelevante. Pois, criança e adolescente feliz é aquele abrigado e amparado pelo amor de seus pais.

Leonardo Floriani Thives
Coordenador do CEDCA/SC

DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

Diretrizes e Propostas aprovadas na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina

IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina

EIXO TEMÁTICO 1: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretrizes

1. Expandir e qualificar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias, universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais, garantindo a qualidade de ensino-aprendizagem compatível com a idade/série e a acessibilidade de crianças e adolescentes com deficiência.

2. Incentivo financeiro por meio do plano plurianual por parte do Estado na promoção de programas voltados à garantia de direitos de crianças e adolescentes.

3. Promover a cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

4. Garantir a todas as crianças e adolescentes usuárias das políticas públicas o direito de ser assistido por uma equipe multidisciplinar (psicopedagoga, psicólogos, fonoaudiólogo, assistentes sociais etc.)

5. Cumprir a Lei 11.525/2007 que prevê a inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na proposta do Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas municipais, estaduais e privadas.

Propostas

Mobilização

1. Promover debates com todos os setores da sociedade, inclusive com os meios de comunicação, sobre questões próprias da infância e da adolescência como (bullying, sexualidade, violência, conflitos familiares, trabalho infantil, conteúdos impróprios entre outros), com proposições de como as crianças e adolescente com a família podem utilizar e lidar com todas estas situações do cotidiano. Mobilizar as Secretarias Municipais e as Gerências Regionais de Educação, Saúde e Assistência Social sobre a necessidade de contratação de profissionais de diversas áreas para intervirem nas unidades escolares nestas questões próprias da infância e da adolescência.

2. Promover ações educativas que mobilizem a sociedade sobre o tema da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, implementando junto às escolas o ensino de conteúdos sobre os direitos de crianças e adolescentes e o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter continuado

3. Garantir a divulgação por vários meios de comunicação das atividades para crianças e adolescentes bem como organizar espaços com infra- estrutura adequada, criando alternativas criativas que oportunizem o desenvolvimento de habilidades artísticas, culturais, esportivas e sociais.

Articulação

1. Garantir através do debate, a participação dos meios de comunicação, secretarias municipais e regionais, a fim de garantir os direitos das crianças e do adolescente, conforme preconiza o ECA, garantindo campanhas de prevenção à violação de direitos, bem como ampliar o acesso a atividades de contra-turno escolar e/ou período integral, em atividades culturais, esportivas e de convivência para crianças e adolescentes.

2. Implementar as políticas públicas e sociais de forma intersetorial, voltadas para o acesso aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes como: universalizar o ingresso e assegurar a permanência de crianças e adolescentes na educação básica de forma articulada com diversas áreas setoriais com novas atividades curriculares: ginástica, jogos, danças.O trabalho deverá ser desenvolvido por equipes multidisciplinares e articulado com a rede de proteção, a família, a sociedade e o Estado.

3. Articular com todos os atores, municípios e estados buscando a capacitação continuada de todos os profissionais que atuam na área dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Monitoramento

1. Monitorar através dos Conselhos Setoriais, Conselhos Tutelares e do Ministério Público, equipamentos sociais e os cidadãos.

2. Ampliar e fortalecer a participação da sociedade civil organizada no controle social da garantia de direitos de crianças e adolescentes através da Secretarias de Educação,

CMDCA e Ministério Público para implementação e organização de conselhos estudantis e APPs, fortalecendo-as para as discussões sobre o tema com integração escola e rede de proteção.

3. Monitorar através dos Conselhos de Direitos e do Ministério Público, equipamentos sociais e os cidadãos.

EIXO TEMÁTICO 2: PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretrizes

1. Garantir que as escolas ofereçam atendimento em tempo integral, para o ensino fundamental, oferecendo atividades sócioeducativas, culturais e artísticas em contra turno no ensino regular. E para o ensino médio com cursos profissionalizantes, mantendo as crianças e adolescentes em um ambiente protetor, contra as formas de violência, com profissionais qualificados como: Psicólogo, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social e Enfermeiro, que auxiliem em sua formação integral, envolvendo pais e responsáveis nas ações.

2. Implantar, estruturar, implementar e aprimorar os equipamentos sociais, para a garantia, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Centro de Atenção Psicossocial Infanto- Juvenil - CAPSI), Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Acolhimento Institucional e Familiar, Centros de Internação por cometimento de ato infracional e para desintoxicação), cada qual com sua equipe técnica capacitada e adequada, mediante cofinanciamento dos três entes federativos, incluindo médicos legistas e IML em comarcas. E garantindo a ação com foco na família. Os municípios de pequeno porte

podem organizar esses serviços de forma descentralizada.

3. Implantar no mínimo um (01) CAPS-i (Centro de atenção psicossocial) por município com base em epidemiologias e demanda para atendimento à população em geral e às crianças e adolescente mesmo tendo em vista o município que não atinja o número de habitantes previsto por lei. Ampliar a oferta de serviços em Comunidades Terapêuticas credenciadas pelo SUS, com efetivo acompanhamento da gestão e do controle social do Estado acerca do projeto terapêutico adotado, qualificando as políticas sociais em nível macrorregional para atenção e reinserção social de crianças e adolescentes usuários e dependente de álcool e drogas visando o potencial de resolutividade e satisfação após internação conforme a Lei 11.343/06 (junção de duas diretrizes);

4. Capacitação continuada, fortalecimento e universalização dos operadores do sistema de garantia dos direitos (Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social, CRAS, CREAS e Rede Escolar) objetivando a qualificação dos serviços prestados.

5. Garantir o acesso aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, a fim de assegurar a proteção integral dos direitos ameaçados ou violados consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política. Exigir por parte da polícia militar a qualificação de profissionais para a ampliação do programa PROERD, estendendo até o ensino médio. Implantar, implementar e estruturar delegacias especializadas e exclusivas nos municípios, no atendimento de crianças e adolescentes que atuarão no enfrentamento da

violação de direitos, com a capacitação continuada dos profissionais que irão desempenhar as devidas funções.

Propostas

Mobilização

1. Criar oficinas de prevenção quanto ao uso de drogas lícitas e ilícitas, violência (bullyng, sexual, física, psicológica, assédio moral e negligencia) nas comunidades (escolas, APPs, associações de moradores, clubes, entre outros).

2. Criação dos Serviços de atendimento e/ou as crianças e adolescentes com deficiência, o adolescente que faz uso de substâncias psicoativas e transtornos psiquiátricos. Também a criação de ala psiquiátrica qualificada em hospitais para o atendimento à criança e adolescente que apresentem surtos psicóticos.

3. Buscar articulação das políticas setoriais e de garantias de direitos, para responsabilização de papéis e atribuições no Sistema de Garantia de Direitos a implantação das Políticas Públicas nas três esferas de Governo.

Articulação

1. Articular os diversos sujeitos da Rede de proteção para o atendimento, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

2. Articulação Políticas Setoriais para efetivação de serviços especializados de proteção, no que se refere ao atendimento e/ou acolhimento a crianças e adolescentes com deficiência, o adolescente que faz uso de substâncias psicoativas e transtornos psiquiátricos, com ampliação do financiamento

nas três esferas de governo.

3. Efetivação de investimento nas políticas de proteção básica (nas três esferas de governo), garantindo recursos para áreas de lazer e efetivo acompanhamento familiar por equipes técnicas visando à emancipação das mesmas.

Monitoramento

1. Monitorar através dos Conselhos de Direitos, conselho tutelar e, do Ministério Público.

2. Que o Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA encaminhe e monitore as indicativas e diretrizes apresentados nesta Conferência e que apresente os resultados na próxima. Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para o monitoramento das políticas públicas, inclusive, a fiscalização da medida de acolhimento institucional do município.

3. Promover a participação por meio do CMDCA das comunidades nas Reuniões dos Conselhos responsáveis pela fiscalização e implementação da política da Criança e do Adolescente e divulgação e descentralização das reuniões.

EIXO TEMÁTICO 3: PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretrizes

1. Promover oportunidades para escutar as crianças e adolescentes nos serviços de atenção e judiciais, e também na participação nos conselhos, campanhas, palestras, fóruns e nos meios de comunicação com poder de opinião e decisão,

observando a legislação.

2. Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes com a família, sociedade e poder público, por meio de seminários de debates nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

3. Garantir a participação qualitativa de crianças e adolescentes nos espaços de livre expressão em nível comunitário, municipal e estadual priorizando e propiciando o acesso a políticas públicas como lazer, cultura, esporte, saúde e educação.

4. Garantir a participação das crianças e adolescentes nos conselhos municipais, estaduais e nacional de políticas para crianças e adolescentes, por meio da reformulação das leis de criação, bem como, sua participação nas audiências públicas, nas conferências e no parlamento, também considerando as três esferas de governo.

5. Criar e garantir espaços públicos para que o adolescente e a criança possam contribuir com ideias expor suas reivindicações dentro do contexto da política nas diversas áreas no âmbito municipal, estadual, regional e federal, por meio de câmaras mirins, espaços nos meios de comunicação, Conselhos Escolares, APPS, Grêmio Estudantil e Conselhos de Direitos Setoriais.

Propostas

1. Criar espaços nos meios de comunicação para crianças e adolescentes expressar-se através de temas sobre cidadania, manifestando suas opiniões.

2. Divulgar e resgatar a participação da população, especialmente representantes de crianças e adolescente pais e responsáveis de escolas nos conselhos setoriais. Convocar através da mídia local (rádio e jornais) a participação da população onde será discutido inserção da política social na grade curricular. Participar e exigir retorno dos representantes do conselho sobre o assunto e publicizar o resultado dos encaminhamentos

3. Mobilizar os grêmios estudantis e as crianças e adolescentes nas escolas.

Articulação

1. Articular ações sócio- educativas em parceria com os equipamentos sociais (CRAS), escolas do município e a comunidade em geral para criação de espaços de discussão do ECA (criação de jornal circular editado por crianças e adolescentes e inclusão do ECA nas disciplinas curriculares).

2. Garantir a participação da criança e do adolescente nos conselhos municipais e nas escolas através dos conselhos de classes, grêmio estudantil, vereadores mirins, grupos sócio educativo, etc.

3. Visitar as associações de moradores, Câmaras de vereadores, Conselhos Tutelares, Secretarias, Igrejas, etc.

Monitoramento

1. Monitorar através dos Conselhos Setoriais, Conselhos Tutelares e do Ministério Público, equipamentos sociais e os cidadãos.

2. Ampliar e fortalecer a participação da sociedade civil organizada no controle social da garantia de direitos de crianças e adolescentes através da Secretarias de Educação, CMDCA e Ministério Público para implementação e organização de conselhos estudantis e APPs, fortalecendo-as para as discussões sobre o tema com integração escola e rede de proteção.

3. Monitorar através dos Conselhos de Direitos e do Ministério Público, equipamentos sociais e os cidadãos.

EIXO TEMÁTICO 4: CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Diretrizes

1. Garantir o fortalecimento do trabalho dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e Conselhos Tutelares (CT), por meio da implantação de política de capacitação e qualificação permanente de seus membros, bem como fornecer a estrutura de recursos humanos (secretaria executiva) física e materiais para o bom desempenho de suas atribuições.

2. Promover e garantir o controle social e a participação infanto-juvenil, incentivando a ativação e/ou reativação de grêmios estudantis e grupos de apoio, nos espaços de convivência e de construção da cidadania, nos processos de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, em conjunto com órgãos governamentais e não-governamentais.

3. Criar fóruns permanentes de políticas setoriais e de garantia de direitos envolvendo crianças e adolescentes, para

discussão e encaminhamento de questões relativas às demandas da população infanto-juvenil, para assegurar e fortalecer a participação nos espaços de controle social, divulgando-os nas diferentes mídias.

4. Desenvolver campanhas educativas, nas três esferas de governo, estimulando o cidadão no exercício da participação e controle social das políticas públicas setoriais e de garantia de direitos, elucidando/esclarecendo as atribuições dos Conselhos (CMDCA e Conselho Tutelar) divulgando e valorizando o ECA (desmistificando direitos e deveres).

5. Capacitar todo o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, por meio de oficinas de formação continuadas específicas, com previsão orçamentária dentro do PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual nas três esferas de governo.

Propostas

Mobilização

1. Implantar e/ou implementar a rede de atendimento voltada à efetivação e garantia dos direitos da criança e do adolescente, através dos meios de comunicação, a fim de tornar público o funcionamento desta rede, para que assim ampliem-se os espaços de participação democrática no âmbito da comunidade.

2. Mobilizar a sociedade civil para promoção, fortalecimento e apoio às ações dos fóruns DCA, qualificando as deliberações dos conselhos.

3. Divulgação das ações do CMDCA.

Articulação

1. Instituir fóruns locais permanentes nas comunidades e outros espaços de participação, envolvendo toda a rede de serviços, os Conselhos Comunitários e de Direitos, os Conselhos Locais em conjunto com a comunidade, incentivando ações de participação da sociedade civil organizada, respeitando e valorizando a cultura local, assegurando a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. Qualificação permanente dos educadores para que os mesmos possam discutir junto às crianças e aos adolescentes como construir e exercer a cidadania e garantir os direitos, a partir da análise de dados da realidade de suas próprias comunidades.

2. Promover junto com os Conselhos de Direitos, Setoriais, Conselhos Tutelares e sociedade civil, garantindo a realização de ações de erradicação do trabalho infantil, abuso sexual, drogas e demais violências. Acompanhar e garantir estrutura física e funcional dos espaços comunitários, de lazer, cultura, esporte e para debate do desenvolvimento dos direitos das crianças e adolescentes.

3. Articular os diversos atores sociais do sistema de garantia de direitos através do financiamento de ações como: Semana de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentações culturais através de festivais, palestras nas escolas, igrejas e na comunidade com os profissionais da área, dia da cidadania para crianças e adolescentes, distribuição de material educativo em eventos sociais e meios de comunicação.

Monitoramento

1. Acompanhamento sistemático, por meio das diversas instâncias de controle social, com acesso às informações, relatórios e aos diagnósticos de toda a rede de serviços, bem como das proposições e deliberações das Conferências, para inclusão nos planos de ação e implementação de Políticas Públicas para crianças e adolescentes, com transparência sobre a aplicação dos recursos financeiros de acordo com a sua destinação, para monitoramento e avaliação dos resultados.

2. CMDCA, Conselho Tutelar e Conselhos Setoriais, por meio da fiscalização e acompanhamento da execução das deliberações das conferências, divulgando os resultados.

3. Órgãos do sistema de garantias de direitos, responsáveis pelos setores envolvidos e comunidade através de planejamento e cronograma, criando e desenvolvendo mecanismo de publicização on-line das ações do CMDCA para consulta pública das diversas ações do Conselho, inclusive que contenha as atas de reuniões realizadas durante o ano.

EIXO TEMÁTICO 5: GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretrizes

1. Efetivar a operacionalização prática do SIPIA, garantindo infraestrutura adequada e capacitação dos conselheiros tutelares para o devido uso da ferramenta e que sirva de instrumento para a implementação de ações que atendam a

real demanda do município;

2. Efetivar a prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária nas três esferas de governo para a Política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários. Estabelecer e implementar mecanismos de repasse de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), entre as três esferas de governo, para complementar demandas das prioridades estabelecidas pelo Plano Decenal, de acordo com os parâmetros legais e normativos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

3. Ampliar a oferta de ensino integral nas escolas estaduais e municipais desenvolvendo oficinas com modalidades diversas dentre as áreas da cultura, lazer e esporte, garantindo a atuação de uma equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, monitor social e um especialista em educação). Garantindo a estrutura física adequada para todas as escolas viabilizando ações preventivas e protetivas com crianças e adolescentes. Garantir um encontro mensal aos finais de semana, com oferta de transporte, alimentação e lazer.

4. Criar instrumentos de monitoramento e avaliação das políticas públicas de garantia dos direitos da criança e do adolescente, que sirvam de base para que os municípios realizem as atividades.

5. Garantir qualificação e capacitação permanente de profissionais para atuarem em ações voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente, incentivando a busca de novos conhecimentos e experiências no processo de formulação e garantias das políticas públicas.

Propostas

Mobilização

1. Promover entre os órgãos públicos e organizações não-governamentais palestras continuadas e campanhas nos meios de comunicação, sobre drogas, preconceitos, direitos sexuais e reprodutivos, direcionadas as crianças, adolescentes e seus familiares em espaços como escolas, associação de moradores, clubes e outros. Buscar o comprometimento das escolas, unidades de saúde e associações de moradores na divulgação e fortalecimento dos serviços de convivência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, incluindo crianças e adolescentes em grupos de ProJovem e Pro-adolescente, atividades de lazer, cultura, fomentando também o brincar em família.

2. Criar mecanismos com a colaboração e envolvimento essencial entre governo, sociedade civil e mídia para a promoção de conhecimentos e a divulgação das diretrizes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente. A nível municipal o agendamento de horário periódico nas emissoras de rádio incluindo os diversos grupos organizados de jovens e adolescentes e instituições afins sob a normatização, organização e gerenciamento do CMDCA.

3. Formular e Implementar uma Política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo CONANDA, para atuação dos operadores do sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente, considerando o direito à diversidade. Mobilizar todos os conselhos dos diversos segmentos no âmbito municipal, seja em conferência ou em audiência pública, para discussão da rede de atendimento e proteção da criança e do adolescente.

Articulação

1. Criar e revitalizar espaços de lazer, de esporte e cultura abrangendo todos os territórios do município, estabelecendo parcerias com as instituições já existentes na comunidade, otimizando as ações.
Promover a articulação das instâncias de pactuação das políticas setoriais e das esferas de governo, com vistas à garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e o cumprimento do Plano Decenal.

2. Garantir a ampliação dos recursos orçamentários destinados ao aumento e a sustentação das políticas de proteção das crianças e adolescentes, investimento na qualificação periódica e valorização dos profissionais envolvidos, por meio de remuneração adequada e compatível dos profissionais e serviços da rede de proteção.

3. Criar sistema de informação e monitoramento para avaliação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Implementar ações para a captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), por meio de parcerias com empresas e pessoas físicas.
Implantar dotação orçamentária específica para a política de direitos da criança e adolescente, com rubrica própria.

Monitoramento

1. Monitorar a participação de crianças e adolescentes no acompanhamento das plenárias do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA, focando a análise da execução dos serviços públicos voltados para a garantia de direitos. Estabelecer mecanismos de

monitoramento sistemático das articulações, responsabilidades e pactuações das esferas de governo na Gestão da Política e do Plano Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, bem como, sua ampla divulgação, responsabilizando Conselhos de Direitos e Setoriais (Municipais, Estaduais, Nacional e Distrito Federal) e as instâncias de pactuação de gestão nas diversas esferas.

2. Adotar pelo CMDCA de indicadores sociais como mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas e do planejamento das ações com a divulgação das metas a serem atingidas por cada ação proposta e o devido cronograma, e a garantia de amplo acesso aos sistemas que controlam a aplicação dos recursos destinados às políticas de proteção de crianças e adolescentes pelos diversos setores da sociedade.

3. Ministério Público e CONANDA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CEDCA/SC

O que é o FIA?
O FIA (Fundo para Infância e Adolescência) objetiva captar e aplicar os recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente considerados em situação de risco pessoal e social.

Quem pode contribuir?
Pessoas físicas que apresentam declaração de ajuste anual no modelo completo podem destinar até 6% do seu Imposto de Renda e as Pessoas jurídicas optantes pelo lucro real podem destinar até 1% do imposto devido.

Como destinar os recursos?
Acesse o site www.sst.sc.gov.br, utilize o simulador para calcular o valor a ser destinado, escolha a opção *Pessoa Jurídica* ou *Pessoa Física*, preencha com os dados solicitados, imprima o Dare (Documento de Arrecadação de Receita Estadual) e efetue o pagamento no banco.

Quem será beneficiado com os projetos realizados através do FIA?
Crianças e adolescentes abandonados e desabrigados; Medidas sócio-educativas aos adolescentes autores de ato infracional; Crianças e adolescentes exploradas sexualmente; Usuários e dependentes de drogas; Vítimas de maus tratos.

Que tipo de projetos e ações o FIA vai financiar?
Erradicação do trabalho infantil; Profissionalização dos jovens; Orientação e apoio sócio-familiar; Projetos de pesquisa e estudo; Projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa de direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e Adolescente; Capacitação de Recursos Humanos.

VOCÊ PODE AJUDAR A MUDAR A REALIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SANTA CATARINA. CONTRIBUA COM O FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Se você é **PESSOA JURÍDICA**, pode deduzir o valor até o limite de **1%** do imposto de renda do próximo ano.

Já se você é **PESSOA FÍSICA**, pode deduzir até **6%** do imposto de renda do próximo ano.

No Fundo, voce pode mudar a vida de uma criança.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, OU PARA SABER COMO CONTRIBUIR, ACESSE:

WWW.SST.SC.GOV.BR

CEDCA/SC

Secretaria de Estado
da Assistência Social,
Trabalho e Habitação

Governo do Estado
SANTA CATARINA